



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### EDITAL Nº 038/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas de forma eletrônica, as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargos
01	Professor de Artes (20 horas)
01	Professor de Língua Portuguesa (16 horas)

Os contratados irão atuar nas Escolas do Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010 e 4.113/2021.

#### 1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

**1.1** - O salário mensal dos Contratados para os cargos acima mencionados será abrangido pela Lei 1.693/2001 e Leis posteriores, bem como o Decreto 031/2011, com os seguintes valores para 20 horas semanais:

- Curso Superior, Licenciatura Plena (20 hs)

**R\$ 1.561,42**

- Curso Superior, Pós-Graduação (20 hs)

**R\$ 1.715,00**

- Cursando Superior, Licenciatura Plena igual a 85% do nível 2 (20hs) **R\$ 1.327,21**

**1.2** – O Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período e rescindido antes do prazo, com comunicação de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adiamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – Para ter acesso a todos os editais de processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Crissiumal RS, bem como no site [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

2.3 – As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de abril de 2021, de forma exclusivamente eletrônica. Devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos nela enumerados para o e-mail [smec@crissiumal-rs.com.br](mailto:smec@crissiumal-rs.com.br).

2.4 – Os e-mails devidamente acolhidos terão confirmação de leitura para segurança do candidato.

2.5 – Juntamente com o Anexo I deverão enviar escaneados em PDF em arquivo único:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Documentos que comprovem a formação exigida para a função do cargo que se inscreveu ou comprovação de estar cursando a área específica;

e) Títulos para a Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 2.3;

2.6 – Os documentos constantes na alínea 2.5 deverão ser apresentados originais e cópias no momento da contratação;

2.7 – As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

2.8 – Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

2.9 – O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

2.10 – A graduação deve ser específica na área de inscrição;

2.11 – A especialização servirá como documento para pontuação;

2.12 – O candidato poderá inscrever-se somente em uma área.

### 3 - DA ESCOLARIDADE

**3.1** - Poderão se inscrever para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação superior na área específica ou estarem estudando a partir do 4º semestre da Área.

### 4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

**4.1** – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

### 5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terá a seguinte pontuação:

#### Dos Títulos

**5.1** – Curso Superior na área específica: 20 PONTOS;

**5.2** – Curso Superior em qualquer área ou Magistério: 10 PONTOS;

**5.3** – Pós Graduação e/ou especialização na área de educação: 05 PONTOS

**5.4** – Outros Cursos na área de Educação com carga horária acima de 20 horas, até 39 horas, com valor, de 01 PONTO cada Título apresentado, totalizando, no máximo 10 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.018.

**5.5** – Outros Cursos na área de educação com carga horária acima de 40 horas, até 99 horas, com valor de 02 PONTOS cada Título apresentado, totalizando, no máximo 10 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.018.

**5.6** – Outros Cursos na área de educação com carga horária acima de 100 horas, com valor de 05 PONTOS cada Título apresentado, totalizando, no máximo 10 PONTOS. Somente serão considerados títulos a partir de 2.018.

**5.6.1** - A apresentação dos títulos deverá ser feita, impreterivelmente, no ato da inscrição, juntamente com o formulário, relacionando os títulos entregues.

**5.6.2** – Os títulos não descritos no formulário de inscrição não serão computados.

### 6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

**6.2** – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, dois dias após o final das inscrições.

**7.2** – A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 01 (um) dia após o resultado do recurso, caso houver.

### 8 – DO RECURSO

**8.1** – O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Expediente da Prefeitura e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**8.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora nomeada por Portaria e publicado no prazo de um dia úteis após a apresentação do recurso.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

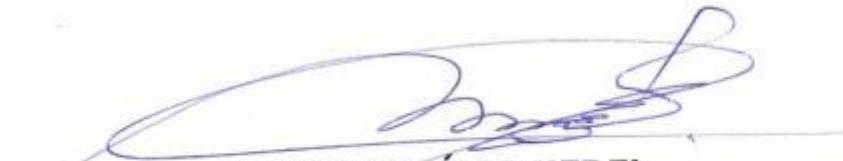
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### 9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2.021.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_ 7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

**Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição \_\_\_\_\_

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.: Nº da inscrição, data de recebimento e assinatura são de preenchimento da comissão avaliadora.**